



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)**



**EDITAL PRG 28/2018
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – VAGA
REMANESCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio do Colegiado Institucional de Formação de Professores, torna público o edital para o processo de seleção para uma vaga remanescente de bolsista (discente) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) do curso de graduação em licenciatura em **Filosofia**, contemplado pelo edital Capes nº 7/2018.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (edital Capes nº 7/2018) tem a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que proporcionem aos discentes na primeira metade do curso uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1. OBJETIVO

Tornar pública as normas para o processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos(as) a bolsista de iniciação à Docência do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) vinculado ao curso de graduação em licenciatura em **Filosofia**, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O presente edital é regido pelas normas presentes no edital Capes nº 7/2018 e portarias Capes 45/2018 e 158/2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 No dia **06/08/18**, estarão abertas as inscrições para seleção e classificação de candidatos para uma vaga de bolsista de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (edital Capes nº 7/2018) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no núcleo correspondente ao curso de **Filosofia** para exercer atividades conforme dispostas no referido edital, pelo prazo de 18 meses, a partir de agosto do ano de 2018.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento ao Colegiado Institucional de Formação de Professores da UFPB (modelo anexo). O requerimento preenchido deverá ser entregue na coordenação do curso de licenciatura ao qual o(a) candidato(a) está matriculado(a), juntamente com os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados nos itens 2.3.1 a 2.3.6 deste edital. As inscrições obedecerão aos horários de funcionamento da coordenação do curso.

2.3 Poderão participar da seleção o(a)s estudantes regularmente matriculado(a)s no curso de graduação em licenciatura citado no item 1 que preencham os seguintes requisitos:

2.3.1 ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;

2.3.2 estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da UFPB citado no item 1 (Filosofia – Campus I);

2.3.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4 apresentar declaração que comprove ter condições de dedicar pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades no Pibid (modelo anexo);

- 2.3.5 dedicar-se às atividades do Pibid, sem prejuízo de outras atividades regulares do curso;
- 2.3.6 não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso quando da submissão do projeto institucional de iniciação à docência;
- 2.3.6.1 o(a)s professore(a)s coordenadores(a)s do subprojeto do curso de Filosofia se encarregarão de verificar o requisito estabelecido no item 2.3.6, antes do envio da documentação à coordenação institucional.
- 2.3.7 estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) a partir do dia 13 de agosto de 2018.
- 2.3.8 O candidato que não se encaixar no perfil exigido para participação no Programa, conforme item 2.3.6 do edital, será desclassificado e não poderá ser cadastrado como bolsista nem como voluntário.
- 2.3.9 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 2.3.10 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (as cópias devem estar nítidas para serem escaneadas):

- 3.1 cópia do RG;
- 3.2 cópia do CPF e cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- 3.3 cópia do título eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição;
- 3.4 cópia do comprovante de endereço;
- 3.5 cópia dos dados bancários (Banco Brasil – Agência – Conta), que poderá ser enviado posteriormente com o Termo de Compromisso, caso o candidato não tenha uma conta corrente aberta;
- 3.6 cópia do comprovante de matrícula;
- 3.7 cópia do histórico escolar
- 3.8 declaração de disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para desenvolver as atividades previstas no Pibid (modelo anexo);

4. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga para o curso de Licenciatura em Filosofia.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela equipe de docentes coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos, com base no que determina o Colegiado Institucional de Formação de Professores e a Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência na UFPB.

5.1.1 Encerradas as inscrições, o Colegiado Institucional de Formação de Professores, por meio da equipe de docentes coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos divulgará, no dia **07/08/2018**, em mural interno, no ambiente da coordenação do curso, a relação do(a)s candidato(a)s com inscrições deferidas.

5.1.2 No dia **08/08/2018** será realizado o processo seletivo que consistirá de uma prova escrita. A classificação do(a) candidato(a) terá como base a nota da prova escrita. O local do processo seletivo será nas dependências da UFPB, em sala a ser divulgada pela equipe de docentes coordenadores.

5.1.3 Cabe à equipe de docentes coordenadores definir, publicar e divulgar os locais e horários de realização da avaliação.

5.2 Critérios de desempate: será dada preferência ao(a) candidato(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

- 5.2.1 tenha maior idade;
- 5.2.2 tenha cursado o maior número de disciplinas.
- 5.2.2 Os resultados da seleção serão divulgados no dia **09/08/2018**, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia
- 5.4 A seleção/classificação objeto deste edital é válida por 18 meses.
- 5.4.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) preencherá a vaga de bolsista oferecida no núcleo do subprojeto de Filosofia para o qual se inscreveu. Os candidato(a)s aprovados mas não classificados ficarão em uma lista de espera pelo prazo de 18 meses.
- 5.4.2 Será permitida a substituição de bolsistas de iniciação à docência e essa substituição poderá ser realizada prioritariamente por um voluntário, e, se não houver voluntários, por candidato na lista de espera ou por um novo participante selecionado, caso não haja candidatos voluntários ou na lista de espera no momento de abertura da vaga.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 6.1 O(A)s bolsistas selecionado(a)s para participar do Pibid terão os seguintes direitos:
 - 6.1.1 receber uma bolsa financeira no valor de R\$ 400,00 mensais, concedida pela Capes, durante o período de 18 meses, a partir de agosto de 2018;
 - 6.1.1.1 o depósito do valor financeiro da bolsa é de responsabilidade da Capes e está condicionado à autorização de início e continuidade do programa pelo referido órgão governamental;
 - 6.1.2 receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades;
 - 6.1.3 receber certificado do período de participação no programa.
- 6.2 O(A)s bolsistas selecionado(a)s para participar do Pibid terão as seguintes obrigações:
 - 6.2.1 dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - 6.2.2 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 6.2.3 elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a);
 - 6.2.4 participar de todas as atividades previstas no subprojeto/curso e no plano de atividades do núcleo;
 - 6.2.5 atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a), para o bom desempenho do subprojeto/curso.
 - 6.2.6 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
 - 6.2.7 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
 - 6.2.8 observar e atender às demais normas que forem estabelecidas pelo Colegiado Institucional de Formação de Professores e a Coordenação Institucional do Programa.
- 6.3 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A equipe de docentes coordenadores do núcleo dos subprojeto/curso enviará à Coordenação Institucional do Programa Institucional de bolsa de Iniciação à Docência a relação com o nome do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s por ordem de classificação.
- 7.2 O(A) candidato(a) classificado(a) terá que assinar um Termo de Compromisso no dia útil seguinte à publicação da lista classificatória final, sob responsabilidade dos coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos, independente de notificação individual.
- 7.3 O(A) bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada.
- 7.4 É vedado aos participantes do projeto:
 - 7.4.1 receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
 - 7.4.2 receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

- 7.4.3 receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
- 7.4.4 acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- 7.4.5 receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes supervisores.
- 7.5 O(A) bolsista terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
- 7.5.1 afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- 7.5.2 suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades, que será feito pela Capes, com ofício encaminhado pela IES.
- 7.5.3 para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria 45/18 Capes;
- 7.5.3.1 caso não seja constatado descumprimento a bolsa será reativada, fazendo jus a pagamento retroativo.
- 7.5.3.1 caso seja constatado descumprimento a bolsa será cancelada.
- 7.6 O(A) bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:
- 7.6.1 afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- 7.6.1.1 Caso a licença ou o afastamento, ocorram em função de maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.
- 7.6.2 inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria 45/18 Capes;
- 7.6.3 desempenho insatisfatório ou desabonador;
- 7.6.4 trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- 7.6.4.1 no caso de conclusão de curso será considerada a data da colação de grau.
- 7.6.5 término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;
- 7.6.6 encerramento do subprojeto ou projeto;
- 7.6.7 término do prazo máximo de concessão;
- 7.6.8 a pedido do(a) bolsista;
- 7.6.9 Para efeito do disposto nos itens 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias da comunicação oficial.
- 7.7 O(A) bolsista deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 7.8 A interposição de recurso quanto ao resultado do processo seletivo poderá ser feita no prazo de dez (10) dias contados a partir do dia subsequente à publicação dos resultados.
- 7.8.1 O recurso deve ser dirigido à Presidência do Colegiado Institucional de Formação de Professores/ UFPB (modelo anexo), e protocolado na Coordenação de Curso.
- 7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado Institucional de Formação de Professores.

8. CRONOGRAMA

06/08/2018	Publicação do edital
06/08/2018	Inscrição dos candidato(a)s
07/08/2018	Publicação das inscrições deferidas
08/08/2018	Processo seletivo
09/08/2018	Divulgação do resultado do processo seletivo
10/08/2018 20/08/2018	a Período para pedido de recurso do resultado do processo seletivo
21/08/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo

João Pessoa, 04 de agosto de 2018.

Ana Cristina de Sousa Aldrigue
Presidente do Colegiado Institucional de Formação de Professores /UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Presidente do Colegiado Institucional de Formação de Professores da UFPB

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em
_____, matrícula n°. _____, CPF
_____, residente à rua _____
_____, telefone _____
e-mail _____

venho requerer minha inscrição para a seleção a uma vaga de bolsista de iniciação à docência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, edital Capes nº 7/2018. Declaro que a conclusão de meu Curso está prevista para _____.

Para controle da equipe de coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos

Documentos entregues (cópias nítidas que possam ser escaneadas):

- Xerox do RG
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível em:
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>)
- Xerox do Título Eleitoral
- Comprovante eleitoral da última eleição
- Xerox do comprovante de endereço
- Documento de conta corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta ou conta-poupança) – pode ser entregue posteriormente, caso o candidato não possua conta corrente aberta, conforme o edital.
- Comprovante de matrícula
- Declaração de disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para desenvolver as atividades previstas no Pibid (modelo anexo);
- Histórico escolar

_____, _____ de agosto de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PIBID EDITAL 07/2018 CAPES
- Via do(a) candidato(a)**

Assinatura e carimbo do responsável na Coordenação de Curso

___/___/___



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid**



DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de pelo menos 32 horas mensais
para o desenvolvimento das atividades previstas no Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência da UFPB e tenho ciência que a vigência do mesmo é de 18 meses.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid**



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
Portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) a uma
vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPB, no
subprojeto de _____, apresento recurso contra
o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital ___/2018 do Programa Institucional
de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPB. Por meio deste, venho requerer vistas e
revisão dos seguintes documentos:

() Prova escrita

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 20_____.

_____ Assinatura do candidato(a)

RECEBIDO em ___/___/___

Por _____

